



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 016/15

Em 08 de abril de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

1) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- a) **REGINA CÉLIA DOS SANTOS** – Dia 27 de março de 2015.
- b) **SIMONE APª DE O. GONÇALVES**: Dia 18 de março de 2015.

2) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, no dia 16 de março de 2015, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado em anexo, passado pelo Dr. Carlos E. A. Ferretti – CRM-SP 108857 Taubaté-SP.

3) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nos dias 03 de março de 2015 à 13 de março de 2015, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado em anexo, passado pelo Dr. Rodrigo Rossi Guerra – CRM-SP 131707 Taubaté-SP.

4) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, no dia 26 de março de 2015, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com a declaração em anexo, passado pelo Dra. Camila M. dos S. Janin – CREFITO-3 80722 Piquete-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário

FERNANDO CESAR DE QUEIROZ MOTTA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos oito (08) dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015).

CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário